

**EDITAL Nº 014/2026, DE 09/03/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFNT-2026.1
RETIFICAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS –UFT, por meio da Diretoria de Processos Seletivos, torna pública a Retificação do Edital nº 013/2026, de 06/03/2026, de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da UFNT 2026.1, conforme discriminação a seguir:

1.No item 4.2.1, onde se lê:

a) Acessar o Portal de Sistemas no link: <https://sistemas.ufnt.edu.br/seletivos> a partir das 09h do dia 09 de março de 2026 até às 23h59m do dia 01 de abril de 2026.

1.1 – LEIA-SE:

a) Acessar o Portal de Sistemas no link: <https://sistemas.ufnt.edu.br/seletivos> a partir das 09h do dia 12 de março de 2026 até às 23h59m do dia 06 de abril de 2026.

2 .No item 4.9.7.10.2, onde lê-se:

4.9.7.10.2 Das decisões negativas da comissão de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório.

2.1 LEIA-SE

4.9.7.10.2 Das decisões negativas da comissão de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. O prazo para recurso será até às 23h59min do segundo dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório.

3. No Anexo II – Cronograma Geral, onde lê-se:

Dia 06 – Publicação do Edital de Abertura

Dia 06 – Início do prazo para impugnação do Edital

Dia 23 – Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (item 4.10.9) – das 9h00 às 17h00

A definir* – Prazo para recurso contra o resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração como pessoa preta e parda, indígena e quilombola e procedimento de análise da caracterização das pessoas com deficiência – a partir das 14h até às 14h do dia 28

3.1 LEIA-SE

Dia 09 – Publicação do Edital de Abertura

Dia 09 – Início do prazo para impugnação do Edital

Dia 23 – Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (item 4.8.9) – das 9h00 às 17h00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIRSELET**

Av. Paraguai esquina com Rua das Uxiramas s/n Setor Cimba |77824-838|
Araguaína/TO | www.ufnt.edu.br | dirselet@ufnt.edu.br



A definir* – Prazo para recurso contra o resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração como pessoa preta e parda, indígena e quilombola e procedimento de análise da caracterização das pessoas com deficiência

4 No Anexo VIII, onde lê-se:

Utilize obrigatoriamente o e-mail informado no sistema eletrônico de inscrição e observe a data limite estabelecida no Anexo III (Cronograma Geral).

4.1 LEIA-SE

Utilize obrigatoriamente o e-mail informado no sistema eletrônico de inscrição e observe a data limite estabelecida no Anexo II (Cronograma Geral).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL Nº 13/2026, de 06/03/2026.

Airton Sieben

Reitor